



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 055/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1715/2018 de 02 de julho de 2018:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 50.795,72 (cinquenta mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01 – VIAÇÃO URBANA	
15.451.0011.1.013 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIAS VICINAIS	
551-4.4.90.93.00.00.00.00-3799-Indenizações e restituições.....R\$	23.520,75
552-4.4.90.93.00.00.00.00-1799-Indenizações e restituições.....R\$	23.331,44
553-4.4.90.93.00.00.00.00-1000-Indenizações e restituições.....R\$	3.943,53
TOTAL.....R\$	50.795,72

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações, como segue:

REDUÇÃO

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01 – VIAÇÃO URBANA	
15.451.0011.1.013 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIAS VICINAIS	
461-4.4.90.51.00.00.00.00-3799-Obras e instalações.....R\$	23.520,75
050-4.4.90.51.00.00.00.00-1799-Obras e instalações.....R\$	23.331,44
043-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	3.943,53
TOTAL DE REDUÇÃO.....R\$	50.795,72

Art. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 02 de julho de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal